

Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	27050000	R\$	54.122,77
Total do Crédito Especial (R\$)						105.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 24.125-3 – Banco do Brasil S/A	Fonte de Recurso	25010000	R\$	50.877,23
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 4.285-4 – Banco do Brasil S/A	Fonte de Recurso	27050000	R\$	54.122,77
Total do Superávit Financeiro (R\$)				105.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, 01 de abril de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3D6C2FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PPRP Nº 005/2022.

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (2022), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretário Municipal de Urbanismo, Transporte e Obras, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005/2022, do processo nº 09020001/2022. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 30/03/2022, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

- DO OBJETO registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Carne bovina e Frango, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

- DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇOS REGISTRADOS:

1930 - E MAIA DE OLIVEIRA EIRELI (19.691.961/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr. Unt. R\$	Vr total R\$
1	2361 - CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º SEM OSSO PATINHO OU COXÃO MOLE.	KG	IMPORIO DA CARNE	3.000	25,90	77.700,00
2	3803 - CARNE BOVINA Tipo Coxao mole em bom estado de conservação, sem aparas.	KG	IMPORIO DA CARNE	2.000	30,30	60.600,00
3	2570 - CARNE DE SOL- TIPO PATINHO OU COXÃO MOLE	KG	IMPORIO DA CARNE	2.000	30,30	60.600,00
4	2571 - COSTELA BOVINA PONTA DE AGULHA	KG	IMPORIO DA CARNE	3.000	17,45	52.350,00
5	2576 - PEITO DE FRANGO	KG	FRIATO	4.000	9,95	39.800,00
Total (R\$):						291.050,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material/Serviço, objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/Serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar dos produtos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) Horas, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar dos produtos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4 Substituir os produtos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93: 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos produtos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e os respectivos preços a ser praticados, obedecidos a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 005/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 31 de março de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – Pelo órgão participante da Contratante.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal De Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

E M De Oliveira – ME, CNPJ: 19.691.961/0001-18

Rep. Legal:

ELIABE MAIA DE OLIVEIRA

CPF: 054.808.084-43 - Fornecedor 2.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:2976935C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS – 1º TRIMESTRE/2022

O Município de Arez/RN, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que os preços registrados nas Atas de Registros de Preços (ARP) abaixo relacionadas não sofreram alterações, salvo para fins de manutenção do reequilíbrio econômico financeiro. As ARP's estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico www.arez.rn.gov.br, página de Transparência.

Número da Ata	Objeto	Vigência	Situação	Número Licitação	Modalidade Licitação	Empresa Cadastrada
2/2021	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de combustíveis, com a finalidade de assegurar o abastecimento da frota de veículos pertencente e/ou incorporada ao Município de Arez/RN	20/04/2021 19/04/2022	a Órgão gerenciador	2/2021	Pregão Eletrônico	CAVALCANTI E ROCHA LTDA
3/2021	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Arez/RN	30/04/2021 29/04/2022	a Órgão gerenciador	3/2021	Pregão Eletrônico	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI
4/2021	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Arez/RN	30/04/2021 29/04/2022	a Órgão gerenciador	3/2021	Pregão Eletrônico	AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
5/2021	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Arez/RN	30/04/2021 29/04/2022	a Órgão gerenciador	3/2021	Pregão Eletrônico	JESSICA LARISSA FERNANDES
6/2021	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Arez/RN	30/04/2021 29/04/2022	a Órgão gerenciador	3/2021	Pregão Eletrônico	L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
7/2021	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Arez/RN	30/04/2021 29/04/2022	a Órgão gerenciador	3/2021	Pregão Eletrônico	MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
8/2021	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Arez/RN	30/04/2021 29/04/2022	a Órgão gerenciador	3/2021	Pregão Eletrônico	RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
9/2021	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Arez/RN	30/04/2021 29/04/2022	a Órgão gerenciador	3/2021	Pregão Eletrônico	SÃO TOMÉ DISTRIBUIDORA
10/2021	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Arez/RN	30/04/2021 29/04/2022	a Órgão gerenciador	3/2021	Pregão Eletrônico	VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO
11/2021	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	11/05/2021 10/05/2022	a Órgão gerenciador	4/2021	Pregão Eletrônico	A. DONIZETE DA SILVA
12/2021	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	11/05/2021 10/05/2022	a Órgão gerenciador	4/2021	Pregão Eletrônico	COMERCIAL PAPARY
13/2021	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	11/05/2021 10/05/2022	a Órgão gerenciador	4/2021	Pregão Eletrônico	DIPAR FERRAGENS EIRELI
14/2021	Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	11/05/2021 10/05/2022	a Órgão gerenciador	4/2021	Pregão Eletrônico	ERICO ALAN SILVA BEZERRA
15/2021	Aquisição gradual de Cestas Básicas, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	03/06/2021 02/06/2022	a Órgão gerenciador	5/2021	Pregão Eletrônico	MM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI
16/2021	Registro de Preços visando à Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de fretamento de veículos, em caráter eventual, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	09/06/2021 08/06/2022	a Órgão gerenciador	6/2021	Pregão Eletrônico	LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
17/2021	Registro de Preços visando à Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de fretamento de veículos, em caráter eventual, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	09/06/2021 08/06/2022	a Órgão gerenciador	6/2021	Pregão Eletrônico	N & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
18/2021	Registro de Preços visando à Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de fretamento de veículos, em caráter eventual, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN	09/06/2021 08/06/2022	a Órgão gerenciador	6/2021	Pregão Eletrônico	PELICANO COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
19/2021	Registro de Preços visando à futura e eventual Aquisição de pneus automotivos, câmaras de ar e protetores (novos), destinados aos veículos pertencentes e/ou incorporados a frota do Município de Arez/RN	18/06/2021 17/06/2022	a Órgão gerenciador	7/2021	Pregão Eletrônico	ELETRO PECAS LTDA
20/2021	Registro de Preços visando à futura e eventual Aquisição de pneus automotivos, câmaras de ar e protetores (novos), destinados aos veículos pertencentes e/ou	18/06/2021 17/06/2022	a Órgão gerenciador	7/2021	Pregão Eletrônico	PAULO R PEREIRA ME